



RECEITA ESTADUAL



PORTARIA Nº 156/2012

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos VI e VII do art. 6º do Regimento Interno do Conselho Gestor de Soluções Analíticas,

RESOLVE:

1. Instituir o Grupo de Trabalho – Tarefas de Fiscalização, relativo ao Projeto Phoenix, com os seguintes Auditores Fiscais:

- **Acyr José Bueno Murbach**, RG nº 4.497.501-1
- **Adriano Aparecido de Oliveira**, RG nº 4.155.696-0
- **Cesar Augusto Konart**, RG nº 1.983.666-5
- **Delson Abreu de Lima**, RG nº 3.721.049-8
- **Fernando José de Andrade**, RG nº 4.472.811-7
- **Gilberto Favato**, RG nº 4.208.646-0
- **José Aparecido Valêncio da Silva**, RG nº 4.151.945-2
- **José Luiz Favoreto Pereira**, RG nº 5.347.702-0
- **Luciano Carvalho Grade**, RG nº 4.343.108-0
- **Marcelo Miranda Chevalier**, RG nº 3.352.115-4
- **Raul Wellner Filho**, RG nº 1.620.781-0
- **Sérgio Augusto Martins Lebre**, RG nº 4.441.761-8

2. Designar como **Coordenador** deste Grupo de Trabalho o Auditor Fiscal **Lidio Franco Samways Junior**, RG 3.541.513-0 e como **Subcoordenador** o Auditor Fiscal **Agnaldo Hermínio de Carvalho Dias**, RG 5.490.458-4.

3. Estabelecer como objetivos deste Grupo de Trabalho: (i) revisar a lista de tarefas prevista na Resolução SEFA 131/2002, (ii) definir os limites e níveis de acesso às informações fiscais contidas nas bases de dados da Coordenação da Receita do Estado para cumprimento das tarefas tratadas no item “i” e (iii) reavaliar as funcionalidades das Ordens de Serviço Fiscal (OSF) e dos Comandos de Auditoria Fiscal (CAF).

4. Autorizar os Auditores Fiscais deste Grupo de Trabalho a perceberem as quotas de produtividade previstas no subitem 5.14 da Tabela de Incrementos da Resolução SEFA 131/2002.

5. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos deste Grupo de Trabalho, prorrogável uma vez por igual período.



RECEITA ESTADUAL



6. Estabelecer a prioridade no atendimento das necessidades do Grupo de Trabalho sobre o trabalho de rotina dos Auditores Fiscais indicados no item 1.

7. Determinar reuniões quinzenais do Grupo de Trabalho, devidamente registradas em Ata, para documentação dos procedimentos e decisões.

Curitiba, 5 de julho de 2012.

Gilberto Della Coletta
Diretor da CRE